



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DE LEI Nº 429/2011.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FOMENTO AO TURISMO, FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, INCLUSÃO DE METAS NO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 337/2009 de 04 de Novembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal nº 381/2010 de 16 de Junho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 395/2010 de 02 de dezembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	.0012 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	
23.695.0012.2.041	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	
(1083) 3.3.90.39.00	F: 01 Outros Serviços de Terceiros – P.J.	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	30.000,00

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes contas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DIRETORIA DE EVENTOS E LAZER	
.0006	ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.813.0006.2.045	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EVENTOS	
(1210) 3.1.90.11.00	E LAZER	
	F: 01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	30.000,00

Art. 4º. Fica inserido no calendário cultural do município de FLORÍNEA, evento em comemoração do réveillon, a ser realizado anualmente no dia 31 de dezembro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, anualmente, na virada do ano civil, na data de 31 de dezembro para o dia 1º de janeiro do ano seguinte, a contratação de shows artísticos, pirotécnico, locação de som, iluminação, palco, serviços e apresentações artísticas e culturais, visando resgatar a comemoração da passagem do ano e do réveillon do município, atraindo turistas e fomentando a economia local.

Parágrafo único: a contratação dos shows artísticos e pirotécnico, locações e contratação de serviços deverão observar as normas da lei das licitações Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respeitadas a modalidade cabível.

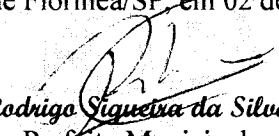
Art. 6º – O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata art.16 da Lei Complementar n. 101/2000 segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criadas para este fim.

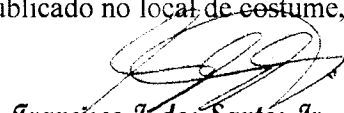
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de Dezembro de 2.011.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2011	2012	2013
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00

2.0 – DECLARAÇÃO

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea, 02 de Dezembro de 2011.


Rodrigo Siqueira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL